



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

**EDYELSON DA SILVA CANO**, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 43, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica Municipal, considerando o silêncio do senhor Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 70/2020**

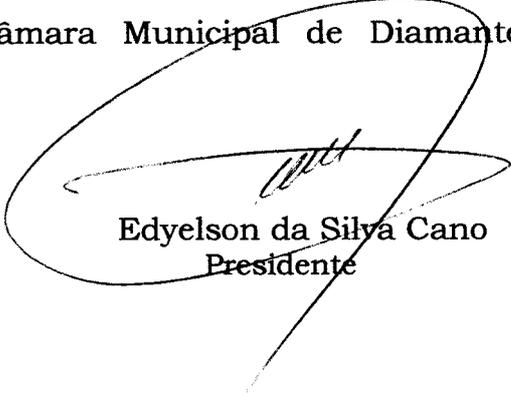
SÚMULA – FIXA OS SUBSÍDIOS AOS CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA A GESTÃO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Artigo 1º:** Fixa nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal os subsídios aos cargos de Secretários do Município de Diamante do Norte, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, para a gestão 2021 a 2024.

**Artigo 2º:** Fica assegurada a revisão geral anual, conforme disposto no artigo 37, X da Constituição Federal, na forma da lei, recompondo-se a perda inflacionária até o limite da variação da inflação no período.

**Artigo 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 13 de Novembro de 2020.

  
Edyelson da Silva Cano  
Presidente